



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0038314-47.2021.4.01.8008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVO, NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM **MURIAÉ**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA** .

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF N. 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SURICATE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.055.277/0001-23**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 63 - Bairro Centro - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio-administrador o Sr. Willian Lopes de Aguiar, CPF/MF nº [REDACTED], ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLAUSULA PRIMEIRA: Com fulcro em sua Cláusula Nona e nos artigos 40, XI c/c 55, III e 65, II, "d", todos da Lei nº 8.666/93, promove-se:

I) a partir de 13/12/2022:

a) o reajuste do valor mensal do contrato, aplicando sobre os insumos uniforme, materiais de limpeza, materiais de copa e EPI-COVID o percentual de 5,85% correspondente ao IPCA acumulado no período de 13/12/2021 a 12/12/2022;

b) a alteração dos percentuais de PIS de 1,17% para 1,21% e de Cofins de 5,41% para 5,56%;

II) a partir de 01/01/2023 a repactuação do valor mensal em face da

majoração dos pisos salariais conforme Cláusula 3ª; do Tíquete Refeição conforme Cláusula 13ª e do Programa de Assistência Familiar, conforme Cláusula 15ª, todos da CCT MR001025/2023.

Parágrafo único: Em face das alterações promovidas pelo caput, o valor mensal do contrato será alterado de R\$10.964,67 (dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para:

- a) **R\$11.043,62** (onze mil quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) no período de 13/12/2022 a 31/12/2022 e para
- b) **R\$11.661,15** (onze mil seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos) a partir de 01/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o item 2 do §13º da Cláusula Décima do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

- 2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa Instrução Normativa RFB n. 2.110 de 17 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : a despesa oriunda deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional (PTRES 168312) e da seguinte Natureza de Despesa: 339037-02.

Parágrafo Único. Foi emitida Nota de Empenho 2023NE150 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA : A contratada deverá providenciar a complementação da garantia, na forma da cláusula Quatorze do contrato, cientificando o garantidor sobre as alterações promovidas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Sócio - administrador Suricate Serviços
Terceirizados LTDA .

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 26/06/2023, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0365200** e o código CRC **08BDB734**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0038314-47.2021.4.01.8008

0365200v2